



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 31/2016-TRE/RN
Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 3652/2016-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2016-TRE/RN, referente à prestação de serviço de captação de imagens, operação de áudio e transmissão das sessões da Corte via Internet, edição e reportagens para o programa "Justiça Eleitoral na TV", que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.298.485/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DE ATHAYDE VILELA CID**, CPF nº 666.524.214-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 31/2016-TRE/RN, com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 31/2016-TRE/RN** por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Com o objetivo de indicar expressamente os quantitativos estimados de serviços previstos no Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 55/2016-TRE/RN**, fica acrescido o subitem 2.2 da Cláusula Segunda do **Contrato nº 31/2016-TRE/RN**, com a seguinte redação:

2.2. Os quantitativos estimados de serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, para um período de 12 (doze) meses de execução contratual, serão os seguintes:

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qt.Ord.	Qt. Pleitos	Total
1	1	Direção de câmeras e operação de áudio, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.	Unid.	96	15	111
	2	Edição de programas, conforme detalhamento constante no Termo de Referência	Unid.	48	-	48
	3	Reportagem, conforme detalhamento constante no Termo de Referência	Unid.	48	-	48

2.2. Fica alterado o subitem 3.1 da Cláusula Terceira do **Contrato nº 31/2016-TRE/RN**, a fim de que espelhe os valores homologados pela Administração no **Pregão Eletrônico nº 55/2016-TRE/RN**, conforme proposta da Contratada, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado do contrato de **R\$ 120.963,84** (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os valores propostos pela CONTRATADA e homologados pela Administração no **Pregão Eletrônico nº 55/2016-TRE/RN**, conforme planilha a seguir transcrita:

Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quant. Ordinário (R\$)	Valor Ordinário (R\$)	Quant. Pleitos Eleitorais	Valor Pleitos (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Direção de câmeras e operação de áudio, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.	532,29	96	51.099,84	15	7.984,32	59.084,16
2	Edição de programas, conforme detalhamento constante no Termo de Referência	435,00	48	20.880,00	-		20.880,00
3	Reportagem, conforme detalhamento constante no Termo de Referência	854,16	48	40.999,68	-		40.999,68
			192	112.979,52	15	7.984,32	120.963,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

3.1. Fica concedido o reajuste do valor do Contrato nº **31/2016-TRE/RN**, de acordo com a variação do índice IGP-M referente ao período de junho de 2017 a maio de 2018, no valor percentual aproximado de 4,27121% (quatro inteiros e vinte e sete mil, cento e vinte e um centésimos de milésimos por cento), aplicado retroativamente, a partir de 28 de junho de 2018, sobre os valores unitários dos itens de serviços contratados, conforme tabela demonstrativa a seguir:

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário Inicial (R\$)	Valor Unitário Reajuste 2017 (R\$)	Valor Unitário Reajuste 2018 (R\$)
1	1	Direção de câmeras e operação de áudio, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.	532,29	540,67	563,76
	2	Edição de programas, conforme detalhamento constante no Termo de Referência	435,00	441,84	460,71
	3	Reportagem, conforme detalhamento constante no Termo de Referência	854,16	867,60	904,66

3.2. Após a concessão do reajuste, considerando a estimativa de realização de 96 (noventa e seis) sessões da Corte Regional no ciclo não eleitoral e 35 (trinta e cinco) sessões no ciclo eleitoral, bem como da edição de 48 (quarenta e oito) programas e 48 (quarenta e oito) reportagens, fica alterado o valor global do contrato para **R\$ 139.390,32** (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2018.

4.2. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos próprios para o atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA


5.1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no subitem 8.7 da Cláusula Oitava no **Contrato nº 31/2016-TRE/RN**, adequando-a ao valor reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 31/2016-TRE/RN** não retificadas ou alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 14 de agosto de 2018.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN


TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CNPJ nº 10.298.485/0001-03
ADRIANA DE ATHAYDE VILELA CID
CPF nº 666.524.214-53